

CT - 094/2020

Gestão de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E DE

06 / 06 / 2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.517/0001-27, com sede na Sitio Alagoinhas, S/N, Serrinha- BA, CEP - 48.700-000, neste ato representada legalmente por sua presidente **ELENEIDE ALVES CORDEIRO CARNEIRO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.904.905-82, portadora do RG nº 13.265.859-32 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no modo de dispensa de licitação e contratação emergencial de que trata o Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002798-23, celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente ajuste decorre do **PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da situação de emergência de saúde nacional declarada



pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, tudo constante do Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002798-23 que é parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) máscaras artesanais** de proteção de face humana contra agentes patógenos (vírus e bactérias) causadores de doenças infecto contagiosas transmissíveis por gotículas (espirro e tosse) entre pessoas, as quais têm sido recomendadas, através da Nota Técnica COE Saúde nº 42 de 31 de março de 2020, em face da situação de emergência de saúde nacional declarada pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e de acordo com as especificações e obrigações consignadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 00018557316), com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (DOC. SEI 00018557316) parte integrante deste Contrato.

§2º Não será permitida subcontratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

**CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06(seis) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial, admitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos enquanto perdurar emergência de saúde pública, nos termos e condições do artigos 4-H da Lei Federal 13.979/2020 e pela medida provisória nº 926 de 2020.



**ENTREGA:** A quantidade total contratada deverá ser entregue no prazo de até 30 de junho de 2020, a contar da data da primeira Ordem de Fornecimento no Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar (CD-PAF), Depósito que integra o Centro de Treinamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 15.649, Bairro Itapuã, Salvador-Bahia, CEP: 41.635-100, de segunda a sexta feira, das 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, o montante de **R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)** conforme proposta da **CONTRATADA**, acostada ao Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002798-23 ora passando a integrar o presente Instrumento.

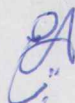
Produto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
100.000 Máscaras de proteção individual em TNT com materiais viabilizados pelo Governo do Estado.	R\$ 1,00	100.000	R\$ 100.000,00
220.000 Máscaras de proteção individual em tecido	R\$ 1,40	220.000	R\$ 308.000,00
<b>Valor total da aquisição</b>			<b>R\$ 408.000,000</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

Função: 20 - Agricultura



Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

P/A/OE: 5365 - Apoio à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 1.100.000000

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária ou crédito exclusivamente em conta corrente da **CONTRATADA**, após conferência do material entregue, podendo haver desconto do valor unitário correspondente dos materiais não aceitos por estarem fora das especificações, devendo a CAR fazer a devida notificação e glosa do valor.

§1º O prazo de pagamento será de até 30 dias úteis após o recebimento de cada parte dos produtos, conforme as Notas Fiscais correspondentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E MATRIZ DE RISCO**

Sendo os materiais adquiridos considerados de emergência pública, não haverá necessidade de oferta de garantia contratual de execução, assim como Matriz de Risco.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.



§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

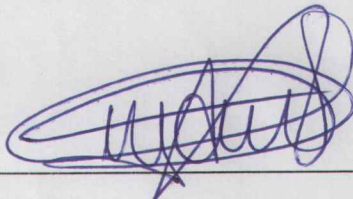
§3º Fica indicado como Gestor do presente contrato Sr. Nelson Oliveira Rodriguez, Matrícula 35900314-7, telefone (71) 3115-3634 e como Fiscal do mesmo José da Silva Santos Matrícula 35900314-7.

### CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

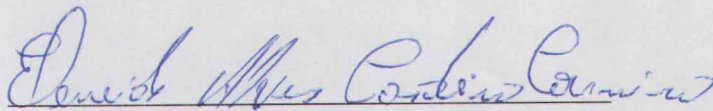
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, 05 de junho de 2020.



**WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**

Diretor Presidente da **CONTRATANTE**



**ELENEIDE ALVES CORDEIRO CARNEIRO**

Presidente da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





## APOSTILA Nº 001 / 2020

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

Expedir a presente apostila, com o objetivo de definir o Gestor e Fiscal que acompanharão o contrato, firmado por esta Secretaria, conforme a seguir

Nº do Contrato	Contratada	Gestor/Fiscal
001/2020	ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Gestora: Fabiana Estevão da Silva Montenegro, mat: 26648060, e Fiscal: Taisa Teles da Silva, mat: 265807554

ADÉLIA MARIA GARVALHO DE MELO PINHEIRO  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SECRETARIA DE CULTURA

## RESUMO DE TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 024.2093.2020.0001796-17. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e a Telemar Norte Leste S/A resolvem encerrar o Contrato 017/2015 celebrado entre as partes. Data: 05/06/2020. Assinam: Derneval Soares da Silva, Ivan Cicero Silva Laranjeira e Arany Santana Neves Santos

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

## RESUMO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: Nº 024.2093.2020.0000155-17 - CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A. - OBJETO: Encerramento do contrato nº 010/2015, motivado pela assinatura de novo instrumento contratual - ASSINATURA: 04/06/2020.

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

## Termo de Encerramento do Contrato Nº 009/2015

PROCESSO ADM Nº: 024.2093.2020.0000140-22 - DOCUMENTO SEI Nº 18945024. CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 005/2015, por motivo de assinatura de novo instrumento contratual, proveniente do Pregão Eletrônico 057/2019. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, Salvador, em 05 de junho de 2020.

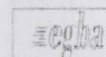
## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

## RESUMO DE CONTRATO

GT. Nº 108/2020. CONTRATANTES: CAR/MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de condução de Veículos Administrativos. Unidade Orçamentária 18.401. Função: 20. Sub-Função: 122. Programa: 502. PIA/OE: 2000. Região de Planejamento: 9900. Natureza da Despesa: 33903700. Destinação de Recursos: 1.100.000000. Valor: R\$ 406.254,24. Prazo: 180 dias. Assinado: 03/06/2020.

GT. Nº 094/2020. CONTRATANTES: CAR/CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO. Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19. Unidade Orçamentária 18.401. Função: 20. Sub-Função: 305. Programa: 314. PIA/OE: 5365. Região de Planejamento: 9900. Natureza da Despesa: 33903000. Destinação de Recursos: 1.100.000000. Valor: R\$ 408.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 05/06/2020.



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA  
Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



## Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA

## RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 077.1817.2020.0000882-13. Pregão Eletrônico nº 078/2019 Contratante: Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA. Contratada: Empresa Creta Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos. Valor Global: R\$ 173.752,44 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18801. Unidade Gestora: 0001. Fonte: 100. Projeto/Atividade: 2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Prazo de duração: 12 (doze) meses, com vigência contada a partir do dia 02.06.2020. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem Bancária. Salvador-BA, 29/05/2020 - Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/15. FIRMADO EM: 05/08/15. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0006722-12. CONTRATADA: CRL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Contrato supramencionado, pelo período de mais 06 (seis) meses, sem majoração do valor. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

RESUMO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/14. FIRMADO EM: 20/03/14. PROCESSO: SEI Nº 043.4058.2020.0005810-85 e 043.4125.2020.0006547-37. CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO SALVADOR. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a repactuação do valor total do Contrato administrativo, com a consequente redução do seu importe no montante de R\$ 17.460.227,38 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), passando para R\$ 629.915.776,37 (seiscentos e vinte e nove milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) o seu valor global. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 093/2020 - PROCESSO Nº 074.7972.2020.0012864-04; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Tecnogera Locação e Transformação de Energia S/A; CONTRATO Nº 034/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de gerador; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 29.999,88; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114. Elemento de Despesa: 3390.39. Nº 096/2020 - PROCESSO Nº 074.7071.2020.0013602-76; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Nautilus Construções e Comércio LTDA; CONTRATO Nº 070/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de mão de obra terceirizada; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 673.999,92; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.37.

## Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

## RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 021/2020; D D GIRARDI INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6794.2020.0003350-78; Dispensa de Licitação nº 07/2020; OBJETO: Aquisição de gás nitrogênio líquido, liquefeito refrigerado, 196-C, pureza 99,998%, ONU 1977, descrito no Termo de Referência deste contrato, conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM a ser emitida e com a proposta de preços apresentada na dispensa de licitação nº 07/2020; Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); D.O. 11304.0001. 12.122. 502.2000.9900.33.90.3000.0114000000.1; 12.122.502.2000.9900. 33.90.3000.0114000000.1; Prazo: 12 meses a contar da Assinatura; 05/06/2020.

## RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 152/2019: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.7601.2020.0006615-36. Objeto: Redução do preço inicialmente contratado em 10% (dez por cento) sobre as 07 (sete) últimas parcelas, cujo valor mensal passa de R\$ 7.733,10 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos) para R\$ 6.959,79 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). Como alteração o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 87.384,03 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos); Assinatura: 05/06/2020.